



Processo nº 50500.751798/2018-26

CONTRATO Nº 013/2018

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA STFC, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O CONSÓRCIO ANTT TRIDÍGITO LDN PE 05/2018.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor Geral, **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Sexta do Contrato, **resolve apostilar o Contrato nº 013/2018**, celebrado com o **CONSÓRCIO ANTT TRIDÍGITO LDN PE 05/2018**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.589.326/0001-67, sediado na Rua do Lavradio nº 71, Sala 201/801 - Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.230-070, constituído pelas empresas: **OI. S/A “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, e pela empresa, **TELEMAR NORTE LESTE S/A “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, sediadas na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 013/2018, no percentual total de 4,2480%, a partir de 15 de março de 2019. Para o cálculo do reajuste foi utilizado o Índice de Serviços de Telecomunicações- IST acumulado de março/2018 a março/2019, que perfaz o percentual de **6,3508%**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com o Apostilamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 44.305,40 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta centavos) e o valor global considerando o período de 12(doze) meses, passará para **R\$ 531.664,80 (quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme Anexo I.

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 26.659,74 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250392500.

2.2.1. **R\$ 17.211,48 (dezesete mil, duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos)** para o período de 15 de março a 31 de dezembro de 2019

2.2.2. **R\$ 9.448,26 (nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)** para o período de 1º de janeiro a 7 de junho de 2020.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 26.659,74 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800591.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de **R\$ 26.583,24**(vinte e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser apostilado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 013/2018 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

**MARIO RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral

## ANEXO I

A PARTIR DE 15 DE MARÇO DE 2019

## QUADRO RESUMO

Item	Valor Mensal	Valor Global
TABELA 1- PERFIL DE TRÁFEGO- SERVIÇO DDG 166	43.080,00	516.960,00
TABELA 2- PERFIL DE TRÁFEGO- STFC	800,00	9.600,00
TABELA 3- ASSINATURA	425,40	5.104,80
TABELA 4- TAXAS DE INSTALAÇÃO E MUDANÇA DE ENDEREÇO	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 44.305,40</b>	<b>R\$ 531.664,80</b>

TABELA 1- PERFIL DE TRÁFEGO- SERVIÇO DDG 166

Tipo de Chamada	Descrição	Minutos/Mês (estimado)	Valor do Minuto	Desconto	Valor do Minuto com Desconto	Valor Total Mensal com Desconto
			R\$	(%)	R\$	R\$
FIXO- FIXO	Local	5.000	0,09	50,00%	0,04	200,00
	Longa Distância Nacional	113.000	0,13	8,00%	0,11	12.430,00
MÓVEL- FIXO	Local	6.500	0,65	45,90%	0,35	2.275,00
	Longa Distância Nacional	80 500	0,65	45,90%	0,35	28.175,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL COM DESCONTOS</b>						<b>R\$ 43.080,00</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTOS E COM IMPOSTOS</b>						<b>R\$ 516.960,00</b>

TABELA 2- PERFIL DE TRÁFEGO- STFC

Tipo de Chamada	Descrição	Minutos/Mês (estimado)	Valor do Minuto	Desconto	Valor do Minuto com Desconto	Valor Total Mensal com Desconto
			R\$	(%)	R\$	R\$
FIXO- FIXO	Local	1.000	0,09	50,00%	0,04	40,00
	Longa Distância Nacional	500	0,13	0,00%	0,12	60,00
FIXO- MÓVEL	Local	500	0,65	45,90%	0,35	175,00
	Longa Distância Nacional	1.500	0,65	45,90%	0,35	525,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL COM DESCONTOS</b>						<b>R\$ 800,00</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTOS E COM IMPOSTOS</b>						<b>R\$ 9.600,00</b>

TABELA 3- ASSINATURA

Item	Quantidade	Valor Mensal sem Desconto	Desconto	Valor Total Mensal com Desconto
		R\$	(%)	R\$
ASSINATURA 166	1	0,00	0,00%	0,00
ASSINATURA FEIXE E1	1	638,10	33,333%	425,40
ASSINATURA DDR	1	131,87	100,00%	0,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL COM DESCONTOS</b>				<b>R\$ 425,40</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTOS E COM IMPOSTOS</b>				<b>R\$ 5.104,80</b>

TABELA 4- TAXAS DE INSTALAÇÃO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

Item	Quantidade	Valor sem Desconto	Desconto	Valor Total com Desconto
		R\$	(%)	R\$
TAXA DE INSTALAÇÃO 166	1	0,00	0,00%	0,00
TAXA DE INSTALAÇÃO STFC	1	1.276,21	100,00%	0,00
MUDANÇA DE ENDEREÇO 166	1	0,00	0,00%	0,00
MUDANÇA DE ENDEREÇO STFC	1	957,16	100,00%	0,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL COM DESCONTOS</b>				<b>R\$ -</b>

<b>VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTOS E COM IMPOSTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
---	------------	----------



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 13/12/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2249568** e o código CRC **7368AAA5**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.751798/2018-26

SEI nº 2249568